MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.504/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à MILTON CECÍLIO LISBOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Milton Cecilio Lisboa,localizado na Folha 21,quadra 09, Lote nº 18,Area de Expansão Urbana N.Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote Nº 19, pelo lado esquerdo com o lote Nº 17, fazendo frente para VP-03, e fundos com o lote 03, medindo 11m00 de frente ,48m70 de lateral direita,48m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 De Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=